

PROCESSO Nº 2022013144
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 100/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA GERALDA GERMANO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

CONTRATADA:

A Senhora **GERALDA GERMANO DA SILVA** brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 3908752, expedida pela SSP/GO, do CPF nº 844.066.071-53 e do PIS nº 125.28329.88.3 residentes e domiciliada na Rua 05 Quadra 05 lote 01, São Caetano, Luziânia/GO, CEP: 72.800.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços profissionais no cargo de **Pedagoga** no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **25 de março de 2022 a 24 de março de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da prestação dos serviços é de **R\$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais)**. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 16.290,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais)**, sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021:

- **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) – 2022.0901.08.244.0117.2726 – Manutenção de atividades do CREAS/PAEFI – Dotação Compactada: 2022.1074 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 6 – Serviços Técnicos – Fonte: 100 – Cotação: 42419 – Autorização de Compras: 99751 – Nota de Empenho: 4921 – Processo Administrativo: 2022014537;**

- **R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais) – 2022.0901.08.244.0117.2726 – Manutenção de atividades do CREAS/PAEFI – Dotação Compactada: 2022.1075 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 6 – Serviços Técnicos – Fonte: 129 – Cotação: 42419 – Autorização de Compras: 99752 – Nota de Empenho: 4922 – Processo Administrativo: 2022014539.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR/FISCAL DO CREDENCIAMENTO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nomeia, através da Portaria nº 015, de 25/03/21, a servidora **MAGNA DE FARIAS NATAL**, portadora do CPF nº 588.858.461-49, para a função de Gestora/Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão do aumento das demandas de atendimentos nas unidades do programa em referência, visto que a função da **CONTRATADA** é de fundamental importância para o andamento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 21 de março de 2022.

MICHELE A. DE C. MEIRELES
Pelo Contratante

GERALDA GERMANO DA SILVA
Contratada

MAGNA DE FARIAS NATAL
Gestora/Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03